PROJETO DE LEI Nº /2026

AUTOR: VEREADOR JÚNIOR TAPAJÓS – MDB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS DO POVO ARAPIUN.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais aprova a seguinte proposta de lei:

Art. 1° - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, **A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS DO POVO ARAPIUN.**

§ Parágrafo único: Para que a mesma tenha efeitos legais e possa usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente. A entidade fundada em 04/12/2020, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, com sede na Aldeia Esperança, no Rio Arapiuns, no município de Santarém/PA, Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com o número 40.387.058-001-54.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de março de 2026.

JÚNIOR TAPAJÓS
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS DO POVO ARAPIUN. Fundada em 04 de dezembro de 2020, é uma sociedade civil com fins não econômicos e tempo indeterminado de duração, a entidade tem como finalidade a defesa de direitos sociais, o desenvolvimento comunitário e a promoção de atividades culturais e artísticas, contribuindo para o fortalecimento dos valores éticos e morais, além de desenvolver ações de apoio às famílias e a comunidade local.

A finalidade da Entidade de se tornar uma entidade de Utilidade Pública para o Município de Santarém – Estado do Pará, visa tão somente, firmar cada vez mais contratos com entidades públicas ou privadas, a juízo da diretoria, visando à obtenção de propostas e recursos para execução de novos projetos e programas sociais definidos nas alíneas que deliberam o estatuto da entidade, etc.

É dentro deste pensamento que reivindicamos aos nobres pares deste Poder, total apoio a esta proposta de Lei, na certeza que a entidade em questão saberá usufruir os proveitos e benefícios concernentes à mesma.
A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS DO POVO ARAPIUN, necessita se tornar de Utilidade Pública para assegurar seus direitos dentro do contexto de um grande instituto e dela usufruírem todos os benefícios cabíveis na forma da lei, visando assim, ampliar sua área de atuação em nossa municipalidade e região.
Seguem em anexo, os documentos necessários para o andamento legal do processo.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de março de 2026.

JÚNIOR TAPAJÓS
Vereador – MDB



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS DO POVO
ARAPIUN VILA ALDEIA ESPERANÇA/
CNPJ nº 40387058/0001-54
DISTRITO ARAPIUN/ SANTAREM -PA
CEP: 68005-000 / Contato: (93) 99111-7453

OFÍCIO Nº 01 / 2025
Santarém – PA, 10 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador José Maria Junior Pereira Tapajós
Câmara Municipal de Santarém – PA

Assunto: Solicitação de Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal

Senhor Vereador,

A **Associação de Mulheres Indígenas do Povo de Arapiun**, inscrita no **CNPJ nº 40387058/0001-54**, localizada na **Vila Aldeia Esperança, S/N, Rio Arapiuns - Santarém – PA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar o encaminhamento de **proposição de Lei** que declare esta entidade de **utilidade pública municipal**.

A referida instituição exerce atividade de **Associações de Defesa de Direitos Socias**, com atuação voltada à promoção de Cultura e Arte social e comunitária, contribuindo para o fortalecimento dos valores éticos e morais, além de desenvolver ações de apoio às famílias e à comunidade local.

Considerando a relevância social dos serviços prestados e o compromisso da entidade com o bem-estar coletivo, solicitamos o apoio de Vossa Excelência para o reconhecimento de nossa associação como **entidade de utilidade pública municipal**, conforme a legislação vigente.

Certos de poder contar com sua atenção e apoio, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DIVANIRA DE SOUSA MEDEIROS
Data: 10/11/2025 17:37:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente da comunidade aldeia esperança - **Maria Divanira de Sousa Medeiros**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2.º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Interino
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS DO POVO ARAPIUN

CAPÍTULO I
Da Denominação, da Sede e das Finalidades

Art. 1º. A Associação de Mulheres Indígenas da Aldeia Esperança do Povo Arapiun Kunhãitá Sumuraitá Esperança é uma associação indígena, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Aldeia Esperança, no Rio Arapiuns, município de Santarém, estado do Pará, constituída por tempo indeterminado, que se rege pela legislação brasileira vigente, pelo seu Estatuto e pelas deliberações de sua Assembleia Geral.

Art. 2º. A Associação tem como objetivo a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, especificamente:

I – Promover a organização social, cultural, econômica e política das mulheres indígenas;

II - Formular estratégias para atuar de forma articulada com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais na defesa dos direitos dos povos indígenas;

III - Promover iniciativas que assegurem o respeito à organização social, costumes, línguas, crenças, tradições e todas as demais formas de manifestação cultural dos povos indígenas;

IV – Promover programas de sustentabilidade econômica na área agrícola, produtos da floresta e produtos artesanais, respeitando a economia tradicional dos povos indígenas;

V – Promover a preservação da biodiversidade existente nas terras e nos territórios indígenas para as presentes e futuras gerações;

VI – Promover o protagonismo das mulheres e da juventude indígena em espaços regionais, nacionais e internacionais;

VII – Promover a divulgação de informações relativas à realidade dos Povos Indígenas da Amazônia Brasileira;

VIII – Representar extrajudicial e judicialmente suas associadas na defesa de seus interesses e dos interesses dos povos indígenas em geral;

IX - Atuar em defesa das terras indígenas;

XI - Atuar para a promoção de políticas públicas nas áreas de saúde e educação especifica para os povos indígenas;

XII – Apoiar as mulheres indígenas no exercício de seus direitos previdenciários e sociais.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2.º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Interino
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

TABELIONATO BENTES VIEIRA
2.º OFÍCIO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
2º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Interino
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Parágrafo 1º. A Associação promove suas atividades e finalidades sem vinculação político-partidário ou discriminação por povo indígena, crença política, classe social, credo religioso, gênero ou orientação sexual.

Parágrafo 2º. No cumprimento de seus objetivos e fins institucionais a Associação poderá:

a) Comercializar produtos agrícolas, da floresta e artesanais;
b) firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordo de cooperação técnica, termo de colaboração, termo de fomento, dentre outros junto aos órgãos públicos ou instituições privadas para melhor realizar os seus objetivos e fins institucionais.
c) Promover Ação Civil Pública ou outras medidas judiciais necessárias para a defesa de seus interesses e fins sociais.

Art. 3º. A Associação pode constituir filiais ou fundos patrimoniais para melhor promover suas atividades e finalidades.

CAPÍTULO II

Das Fontes de Recursos para a Manutenção, do Patrimônio e da Contabilidade

Art. 4º. Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

I – doações de pessoas físicas e/ou jurídicas;

II - mensalidades e anuidades conforme deliberação da Assembleia Geral;

IV - usufrutos que lhes forem conferidos;

V - rendas em seu favor constituídas por terceiros;

VI - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

VII - renda patrimonial;

VIII – rendas advindas de eventos organizados pela associação;

IX - verbas de instituições financiadoras;

X - contratos com entidades públicas ou privadas.

§ 1º. A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
2º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Interino
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

TABELIONATO BENTES VIEIRA
2º OFÍCIO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Interino
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

§ 2º. A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 3º. A Associação aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§4º. A Diretoria poderá ser remunerada a título de contraprestação pelos trabalhos exercidos em favor da Associação, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Art. 5º. O patrimônio da Associação é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doação de terceiros e outros meios legais.

Parágrafo único. Os bens imóveis de propriedade da Associação não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

Art. 6º. A Associação manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único. O ano fiscal coincidirá com o ano civil, iniciando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO IV

Constituição e Forma de Gestão Administrativa

Art. 7º. A Associação terá como órgãos diretivos:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho fiscal.

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 8º. A Assembleia Geral constitui órgão soberano das associadas, dela podendo participar toda e qualquer associada.

Art. 9º. As Assembleias são convocadas por edital divulgado publicamente por meio de convite, correio eletrônico, grupo de trocas de mensagens, redes sociais, cartazes e outros métodos eficazes à informação das associadas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. No edital de convocação deverá constar a pauta com a descrição dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Interino
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

TABELIONATO BENTES VIEIRA
2º OFÍCIO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
2.º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Interino
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

Art. 10. A assembleia será presidida pela Presidenta, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Art. 11. A Presidenta da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata.

Art. 12. As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por 2 (duas) escrutinadoras nomeadas pela assembleia.

Art. 13. A Assembleia Geral Ordinária será realizada uma vez por ano e a Assembleia Geral Extraordinária sempre que necessário.

Parágrafo 1º. Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição da Presidenta e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º. As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art. 14. Em caso de empate nas votações da Assembleia a Presidenta terá voto de qualidade.

Art. 15. No caso de ausência e impedimentos do Presidenta, compete à Secretária dirigir os trabalhos, na ausência ou no impedimento desta compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

Art. 16. A Assembleia Geral Ordinária deverá:

I - proceder à eleição da Diretoria, findo mandato;

II - proceder à eleição do Conselho Fiscal, findo mandato;

III - dar posse aos membros da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal;

IV - aprovar a inclusão e exclusão de associadas;

V - discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A exclusão de uma associada só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
2.º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Interino
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

TABELIONATO BENTES VIEIRA
2.º OFÍCIO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Art. 17. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário. Será convocada pela Diretoria em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) das associadas e será instalada em primeira convocação com a presença da maioria das associadas e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associadas.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência.

Parágrafo 2º. Sendo a convocação efetuada pelo Conselho Fiscal ou por um mínimo de 1/5 (um quinto) das associadas, a assembleia decidirá sobre a associada que assumirá a Presidência e a condução dos trabalhos, na reunião.

Art. 18. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I - deliberar sobre alterações no presente Estatuto;

II - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

III - deliberar sobre a destituição da Presidenta, do Conselho Fiscal ou de qualquer de seus membros;

IV – aprovar a inclusão e exclusão de associadas;

V - deliberar sobre a dissolução da Associação.

Parágrafo único. A destituição da Presidenta só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Seção II

Da Diretoria

Art. 19. A Diretoria é o órgão executivo da Associação e é constituída por:

I – Presidência, vice presidente;

II – Tesoureira, vice tesoureira;

III – Secretária, vice secretária.

Parágrafo único. A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral Ordinária, por votação secreta, podendo ser reeleita, e terá mandato de quatro (4) anos.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Matheus Aurélio D. Vieira
preposto
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

TABELIONATO BENTES VIEIRA
2º OFÍCIO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2.º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Imeritos
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Art. 20. A Diretoria pode criar quantos departamentos, comissões ou grupos de trabalho quanto julgar necessários para o melhor funcionamento da Associação.

Parágrafo único. A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento dos assistidos pela Associação.

Art. 21. Compete à Presidenta:

I - dirigir as atividades da Associação;

II - representar a Associação pública, extrajudicial ou judicialmente;

III - convocar e presidir as Assembleias Gerais e as Reuniões da Diretoria;

IV - autorizar as despesas previstas no orçamento;

V - assinar com a Tesoureira os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;

VI - elaborar, conjuntamente com a Tesoureira, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovado do conselho fiscal;

VII - elaborar, conjuntamente com a Tesoureira, o balanço anual para ser encaminhado ao conselho fiscal e posteriormente à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro;

Parágrafo Primeiro. Compete à vice-presidenta auxiliar e substituir a presidenta quando de seu afastamento, impedimento ou renúncia.

Art. 22. Compete à Tesoureira:

I - executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação da Presidenta;

III - assinar com Presidenta os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;

IV - apresentar mensalmente à Diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;

V - apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação.

Parágrafo Primeiro. Compete à vice-tesoureira auxiliar e substituir a tesoureira quando de seu afastamento, impedimento ou renúncia.

Art. 23. Compete à secretária:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2.º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Imeritos
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

TABELIONATO BENTES VIEIRA
2.º OFÍCIO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

I - dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à Assembleia Geral;

II - secretariar as Assembleias Gerais e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;

III - manter em ordem o arquivo da Associação sugerindo à Presidenta todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria.

Parágrafo Primeiro. Compete à vice-secretária auxiliar e substituir a secretária quando de seu afastamento, impedimento ou renúncia.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 24. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros eleitos para mandato de 04 (quatro) anos, pela mesma Assembleia Geral que eleger a Diretoria, podendo ser reeleitos.

Art. 25. Aos membros do conselho fiscal compete:

I- examinar a escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;

II - elaborar parecer sobre a aplicação de numerários da Associação;

III - elaborar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;

IV - elaborar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual.

CAPÍTULO V

Do Quadro Social

Art. 26. Poderão ser associadas as mulheres indígenas do povo Arapiun que reconheçam a Associação como sua representante e articuladora, que sejam fundadoras da Associação ou que solicitem sua afiliação junto à Diretoria.

Parágrafo 1º - A Diretoria poderá aprovar provisoriamente a inscrição e a submeterá à aprovação definitiva da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – As associadas não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações da organização.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
2º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurelio C. Vieira
Interino
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

TABELIONATO BENTES VIEIRA
2º OFÍCIO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
2º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Paragrafo 2º. O socio deverá ser notificado da decisão de exclusão para, querendo, apresentar recurso à Diretoria, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Paragrafo 3º. Em qualquer hipótese, compete à Assembleia Geral deliberar sobre o recurso.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Transitórias

Art. 31. A Associação poderá ser dissolvida por Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, conforme quórum estabelecido no Artigo 18.

Parágrafo único. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 32. Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da Diretoria serão resolvidos pela assembleia geral.

Art. 33. O presente estatuto entrará em vigor a partir do registro no órgão competente.

Santarém, 20 de abril, de 2020.

Maria Divanira de Sousa Medeiros

Maria Divanira de Sousa Medeiros
Presidenta da Assembleia e da Associação

Eudilene Maria de Sousa Lopes

Eudilene Maria de Sousa Lopes
Secretaria da Assembleia

Paulo Celso de Oliveira

Paulo Celso de Oliveira
OAB/DF Nº 12.405

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
2º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira

TABELIONATO BENTES VIEIRA 2.º OFÍCIO

Tv. 15 de Novembro, 237
Santarém - PA
Tel. (93) 3522-2887
Fax. (93) 3524-1651

Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Tabeliã interina
Marcus Aurélio C. Vieira
Substituto
André Pinto de Carvalho
Aldemiro de Souza Nunes
Heliclone Ferreira Gomes
Escreventes

Reconheço por ter conferido com o(a) original (is) a(s) assinatura (as)
Em teste.
Santarém, 14 DEZ. 2020

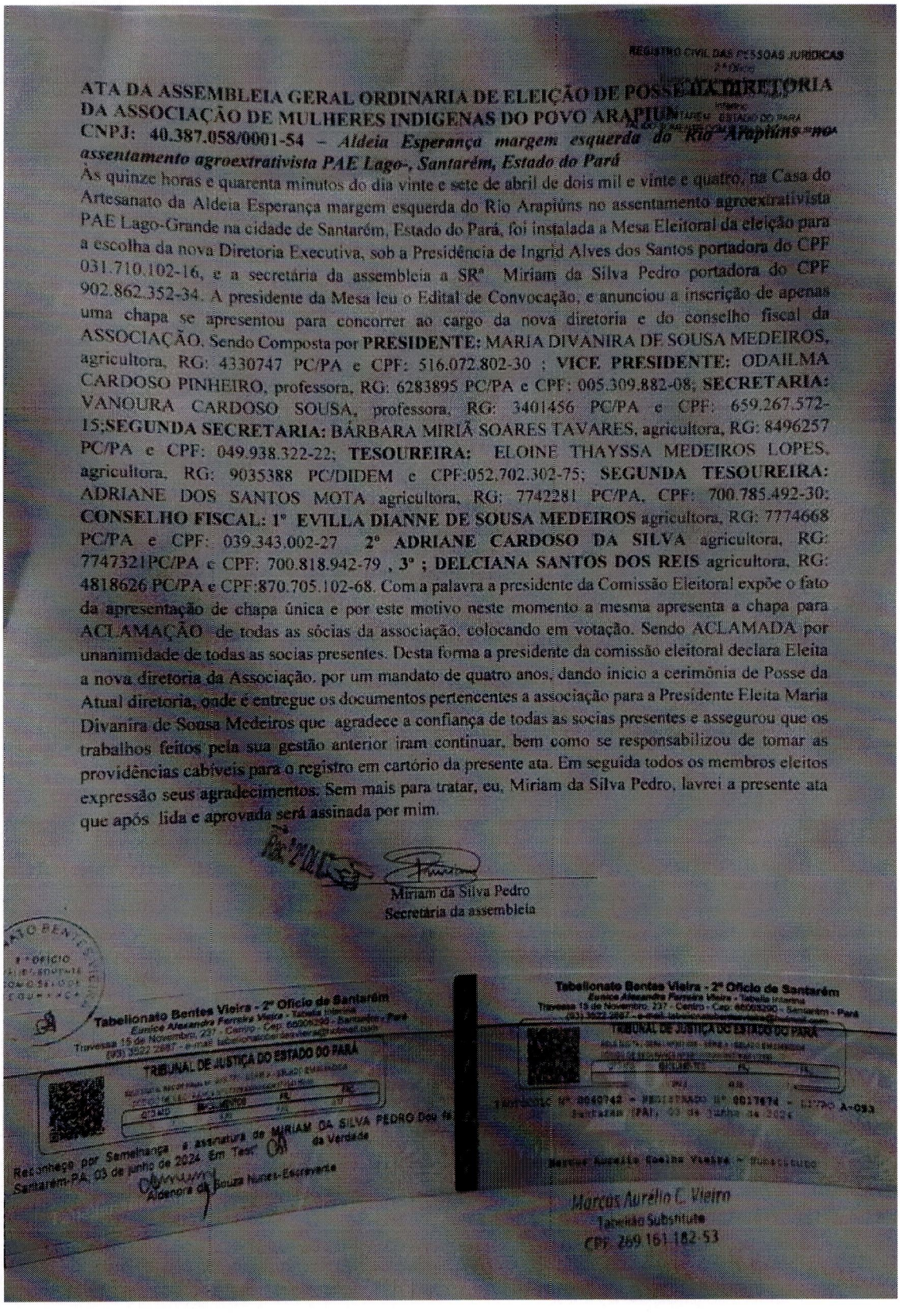
Aldemiro de S. Nunes
Escrevente Juramentado
CPF: 505.008.192-34

Selo(s): 1
Nº 002 355 067
Nº 002 355 068
(2) R$ 22,40

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Interino
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
Nº 012.652.270
Nº 012.652.271

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado hoje para o registro
Protocolo nº A-11 Sob nº 36640
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Selo nº 1466[illegible] Livro nº A 75 Fls. 61
Santarém (PA) 04 de Dezembro 2020
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Eunice A. Ferreira Vieira
Tabeliã Interina
CPF: 055 557 952-20



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2º Ofício
Interno
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇÃO DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDIGENAS DO POVO ARAPIUN
CNPJ: 40.387.058/0001-54 – ***Aldeia Esperança margem esquerda do Rio Arapiuns no assentamento agroextrativista PAE Lago-, Santarém, Estado do Pará***

Às quinze horas e quarenta minutos do dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e quatro, na Casa do Artesanato da Aldeia Esperança margem esquerda do Rio Arapiúns no assentamento agroextrativista PAE Lago-Grande na cidade de Santarém, Estado do Pará, foi instalada a Mesa Eleitoral da eleição para a escolha da nova Diretoria Executiva, sob a Presidência de Ingrid Alves dos Santos portadora do CPF 031.710.102-16, e a secretária da assembleia a SRª Miriam da Silva Pedro portadora do CPF 902.862.352-34. A presidente da Mesa leu o Edital de Convocação, e anunciou a inscrição de apenas uma chapa se apresentou para concorrer ao cargo da nova diretoria e do conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO. Sendo Composta por **PRESIDENTE:** MARIA DIVANIRA DE SOUSA MEDEIROS, agricultora, RG: 4330747 PC/PA e CPF: 516.072.802-30 ; **VICE PRESIDENTE:** ODAILMA CARDOSO PINHEIRO, professora, RG: 6283895 PC/PA e CPF: 005.309.882-08; **SECRETARIA:** VANOURA CARDOSO SOUSA, professora, RG: 3401456 PC/PA e CPF: 659.267.572-15;**SEGUNDA SECRETARIA:** BÁRBARA MIRIÃ SOARES TAVARES, agricultora, RG: 8496257 PC/PA e CPF: 049.938.322-22; **TESOUREIRA:** ELOINE THAYSSA MEDEIROS LOPES, agricultora, RG: 9035388 PC/DIDEM e CPF:052.702.302-75; **SEGUNDA TESOUREIRA:** ADRIANE DOS SANTOS MOTA agricultora, RG: 7742281 PC/PA, CPF: 700.785.492-30; **CONSELHO FISCAL: 1º EVILLA DIANNE DE SOUSA MEDEIROS** agricultora, RG: 7774668 PC/PA e CPF: 039.343.002-27 **2º ADRIANE CARDOSO DA SILVA** agricultora, RG: 7747321PC/PA e CPF: 700.818.942-79 , **3º ; DELCIANA SANTOS DOS REIS** agricultora, RG: 4818626 PC/PA e CPF:870.705.102-68. Com a palavra a presidente da Comissão Eleitoral expõe o fato da apresentação de chapa única e por este motivo neste momento a mesma apresenta a chapa para ACLAMAÇÃO de todas as sócias da associação, colocando em votação. Sendo ACLAMADA por unanimidade de todas as socias presentes. Desta forma a presidente da comissão eleitoral declara Eleita a nova diretoria da Associação, por um mandato de quatro anos, dando inicio a cerimônia de Posse da Atual diretoria, onde é entregue os documentos pertencentes a associação para a Presidente Eleita Maria Divanira de Sousa Medeiros que agradece a confiança de todas as socias presentes e assegurou que os trabalhos feitos pela sua gestão anterior iram continuar, bem como se responsabilizou de tomar as providências cabíveis para o registro em cartório da presente ata. Em seguida todos os membros eleitos expressão seus agradecimentos. Sem mais para tratar, eu, Miriam da Silva Pedro, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim.

Miriam da Silva Pedro
Secretária da assembleia

Tabelionato Bentes Vieira - 2º Ofício de Santarém
Eunice Alexandra Ferreira Vieira - Tabeliã Interina
Travessa 15 de Novembro, 237 - Centro - Cep: 68005390 - Santarém - Pará
(93) 3522 2887 - e-mail: tabeliaoficio2santarem@hotmail.com

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Reconheço por Semelhança a assinatura de MIRIAM DA SILVA PEDRO Dou fé
Santarém-PA, 03 de junho de 2024. Em Test.: da Verdade
Aldenora de Souza Nunes-Escrevente

Tabelionato Bentes Vieira - 2º Ofício de Santarém
Eunice Alexandra Ferreira Vieira - Tabeliã Interina
Travessa 15 de Novembro, 237 - Centro - Cep: 68005390 - Santarém - Pará
(93) 3522 2887 - e-mail: tabeliaoficio2santarem@hotmail.com

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Marcus Aurélio C. Vieira
Tabelião Substituto
CPF 269.161.182-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.387.058/0001-54 **MATRIZ**		**04/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MULHERES INDIGENAS DO POVO ARAPIUN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL ALDEIA ESPERANCA	**0**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.005-000	**RIO ARAPIUNS**	**SANTAREM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(93) 9111-7453

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022** às **19:02:31** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES INDIGENAS DO POVO ARAPIUN
CNPJ: 40.387.058/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:05 do dia 25/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2026.
Código de controle da certidão: **DBAC.7262.BF85.6DA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 40.387.058/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:26:20 do dia 06/10/2025
Válida até: 04/04/2026
Número da Certidão: 702025082318951-9
Código de Controle de Autenticidade: 1AEFA162.68C606DE.240C7455.C02B85E3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS

Nº 496106

VALIDADE: 24/10/2026

Nome / Estabelecimento
ASSOCIACAO DE MULHERES INDIGENAS DO POVO ARAPIUN

Razão Social
ASSOCIACAO DE MULHERES INDIGENAS DO POVO ARAPIUN

CNPJ / CPF
40.387.058/0001-54

Atividade Econômica Declarada
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço
VL ALDEIA ESPERANCA, 0 CASA, RIO ARAPIUNS-SANTAREM-PA CEP 68005000

Cidade
SANTAREM

Bairro
RIO ARAPIUNS

Área (m²)
128

Anotações Gerais
1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS - possui a mesma eficácia do Auto de Vistoria para fins de comprovação de regularização da edificação perante outros órgãos.
4. O presente Certificado de Licenciamento está sendo concedido mediante a declaração do solicitante de cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/ cartilha.pdf.
5. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

INTEGRADOR PARÁ

Este certificado foi assinado digitalmente com uso de chave criptográfica SSL. Para verificação de autenticidade, abra o arquivo em um visualizador compatível e observe as propriedades da assinatura, cuja chave pública deve ser válida e estar em nome do CBMPA. Alternativamente utilize um leitor QR na imagem ao lado para verificação online.

PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONOMICA - 2025

NÚMERO: 4585

INSC. MUNICIPAL
5.4.79618

CNPJ / CPF
40.387.058/0001-54

IDENTIFICAÇÃO
ASSOCIACAO DE MULHERES INDIGENAS DO POVO ARAPIUN

ENDEREÇO
VL ALDEIA ESPERANCA
RIO ARAPIUNS

ITEM CTM
25

CNAE
9430-8/00

ATIVIDADE PRINCIPAL
Atividades de associacoes de defesa de direitos sociais

AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESTE ESTABELECIMENTO SÃO CLASSIFICADAS COMO BAIXO RISCO OU RISCO "A", SENDO DISPENSADA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.874/2019, E RESOLUÇÃO CGSIM 051/2019.

INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS
99.99.999.9999.999
IMÓVEL SEM CADASTRO

EXPEDIÇÃO
04/11/2025

VALIDADE
31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
OGIP1337818.5PCU.UGTOSAE

** A autenticidade deste documento poderá ser verificada em www.santarem.pa.gov.br*
** Verificar anexo de atividades secundárias autorizadas para funcionamento*

PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONOMICA - 2025

ANEXO DA DECLARAÇÃO NÚMERO: 4585

CNAES SECUNDÁRIOS

9493-6/00 - Atividades de organizacoes associativas ligadas a cultura e a arte ***NÃO AUTORIZADO***
9499-5/00 - Atividades associativas nao especificadas anteriormente ***NÃO AUTORIZADO***

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Interino
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Aos **20** dias do mês de **abril** de dois mil e vinte, as **9h30 horas**, localizada na Aldeia Esperança, margem esquerda do rio Arapiuns no assentamento agroextrativista PAE Lago Grande, em **segunda chamada**, atendendo o Edital de Convocação de 01 de 2020 do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os associados da Associação de Mulheres Indígenas do Povo Arapiun Kunhãitá Sumuraitá Esperança, que tem sede na Aldeia Esperança, no Rio Arapiuns, município de Santarém, estado do Pará. As associadas, que assinam a lista de presenças em anexo, reuniram-se para deliberar sobre a seguinte pauta: **1) aprovação dos estatutos**; **2) eleição da diretoria,** conforme estabelecido no edital de convocação. Para presidir os trabalhos foi indicada por aclamação **Maria Divanira de Sousa Medeiros RG: 4330747 e CPF: 516.072.802-30**, que escolheu a mim **Eudilene Maria de Sousa Lopes RG: 4330743 e CPF: 001.341.732-01**, para atuar como secretária desta assembleia. Com a palavra, a presidenta saudou as pessoas presentes e informou que serão elas as sócias fundadoras, já que a assembleia foi convocada para formalizar sua fundação e dar existência legal à Associação, pela aprovação de seus estatutos e eleição da diretoria. Informa a presidenta que o estatuto foi construído e revisado para estar adequado à legislação em vigor. A seguir passou a apresentar a minuta de estatuto, com a leitura coletiva de seus artigos. Depois de 3 horas de análise e discussão sobre a proposta, bem como do esclarecimento das dúvidas apresentadas, passou-se a deliberar sobre sua aprovação. O estatuto restou aprovado por unanimidade e o texto segue consolidado em anexo, sendo parte inseparável desta ata. Concluído o processo de aprovação estatutária, procedeu-se ao segundo ponto da pauta, para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. A presidenta apresentou a chapa composta da seguinte forma: **Presidenta Maria Divanira de Sousa Medeiros** RG: 4330747 e CPF: 516.072.802-30, **Vice-Presidenta Odailma Cardoso Pinheiro,** RG 6283895 e CPF 005.309.882-08.**Tesoureira Deusamara de Sousa Medeiros** RG: 3882785 e CPF: 790.677.662-68, **Vice-Tesoureira Ellen Dilvane de Sousa Lopes**, RG 5948808 e CPF 971.335.742-68. **Secretária Eudilene Maria de Sousa Lopes** RG: 4330743 e CPF: 001.341.732-01 e **Vice-Secretária Maria Vandoura Cardoso Sousa,** RG 3401456 e CPF 659267572-15. E para o **Conselho Fiscal, Evilla Dianne de Sousa Medeiros** RG: 7774668 e CPF: 039.343.002.27; **Andreza Barbosa Trindade** RG: 3480520 e CPF: 658.8739.202-49 e Delciana Santos dos Reis RG 4818626 e CPF 870.705.102-68, para mandato de 04 (quatro) anos, conforme estatuto social ora aprovado. Posta em votação, a chapa foi aprovada por unanimidade, e a presidente proclamou os resultados, dando imediata posse às eleitas. Ao encaminhar o encerramento dos trabalhos e dada a palavra à diretora eleita, esta agradeceu a confiança de todos os fundadores e fundadoras e assegurou que tomará as providências cabíveis para o registro em cartório da presente ata, bem como do estatuto da Associação. Após, nada mais havendo a tratar, todos e todas presentes procederam a assinatura da presente ata. Encerrado o momento de assinatura, os trabalhos foram oficialmente encerrados.

Aldeia Esperança - Santarém, em **20 de abril de** 2020.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Interino
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Maria Divanira de Sousa Medeiros
Presidenta da Assembleia e da Associação

Eudilene Maria de Sousa Lopes
Secretária da Assembleia e da Associação

Paulo Celso de Oliveira OAB/DF Nº 12.405

TABELIONATO BENTES VIEIRA 2.º OFÍCIO
Tv. 15 de Novembro, 123
Santarém - PA
Tel. (93) 3522-2687
Fax. (93) 3524-1651
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Tabeliã Interina
Marcus Aurélio C. Vieira
Substituto
André Pinto de Carvalho
Aldonora de Souza Nunes
Gleicilene Ferreira Gomes
Escreventes
EMOL. (2) R$ 11,00

Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série I
Nº 002.355.065
Nº 002.355.066

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Reconheço por ter conferido com o(a) existente (s) assinatura (s)
Em test.º da verdade
Santarém 14 DEZ. 2020

Aldonora de S. Nunes
Escrevente Juramentada
CPF: 736.008.189-34

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2.º Ofício
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurélio C. Vieira
Interino
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
TABELIONATO BENTES VIEIRA 2.º OFÍCIO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
Série H
012.652.269

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado hoje para o registro
Protocolo n.º A-11 Sob. n.º 36625
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Sob. n.º 14650 Livro n.º A-75 Fls. 60
Santarém (PA) 04 de Dezembro de 2020

Eunice A. Ferreira Vieira
Tabeliã Interina
CPF: 055.557.952-20

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS DO POVO ARAPIUNKUNHÃITÁ SUMURAITÁ ESPERANÇA

Aldeia Esperança - Rio Arapiuns, 20 de Abril de 2020.

1. **MARIA DIVANIRA DE SOUSA MEDEIROS**

Maria Divanora de Sousa Medeiros

2. **MARIA DIVANORA DE SOUSA MEDEIROS**

Andreza Barbosa Trindade

3. **ANDREZA BARBOSA TRINDADE**

Delciana Santos dos Reis

4. **DELCIANA SANTOS DOS REIS**

Maria Dinair Alves Cunha

5. **MARIA DINAIR ALVES CUNHA**

Maria Deuriana Alves Cunha

6. **MARIA DEURIANA LVES CUNHA**

Ellen Dilvane de Sousa Lopes

7. **ELEN DILVANE SOUSA LOPES**

Maria de Nazaré Medeiros da Silva

8. **MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA**

9. **EUDILENE MARIA SOUSA LOPES**

Odailma Cardoso Pinheiro

10. **ODAILMA CARDOSO PINEIRO**

Maria Vanoura Cardoso Sousa.

11. **MARIA VANOURA CARDOSO SOUSA**

Deusamara de Sousa Medeiros

12. **DEUSAMARA DE SOUSA MEDEIROS**

Evilla Diane de Sousa Medeiros

13. **EVILLA DIANE DE SOUSA MEDEIROS**

Maria Nilza de Sousa Lopes

14. **MARIA NILZA DE SOUSA LOPES**